



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

VINICIUS MARTINS GONÇALVES MENEZES

**O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS NO
ESTADO DA BAHIA**

SALVADOR

2014

VINICIUS MARTINS GONÇALVES MENEZES

**O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS NO
ESTADO DA BAHIA**

Trabalho de conclusão do curso de graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Economia.
Orientador: Prof. Dr. Wilson F. Menezes.

SALVADOR

2014

Ficha catalográfica elaborada por Vânia Cristina Magalhães CRB 5- 960

Menezes, Vinicius Martins Gonçalves
M543 O perfil socioeconômico dos trabalhadores autônomos no estado da Bahia./ Vinicius Martins Gonçalves Menezes.– Salvador, 2013.
45 f. Il.;

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Faculdade de Economia, Universidade Federal da Bahia, 2013.

Orientador: Prof. Dr. Wilson Ferreira Menezes.

1. Mercado de trabalho - Bahia. Setor informal. I. Menezes, Wilson Ferreira. II. Título. III. Universidade Federal da Bahia.

CDD – 331.12

VINICIUS MARTINS GONÇALVES MENEZES

O PERIFIL SOCIÊCONOMICO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO
DA BAHIA

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em
Economia, Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia.

Aprovado em

Orientador: _____

Prof. Dr. Wilson Ferreira Menezes
Faculdade de Economia da UFBA

Gustavo Tonheiro Palmeira
Mestre em Economia – CME/UFBA, Técnico do DIEESE

Profa. Dra. Cláudia Sá Malbouisson Andrade
Faculdade de Economia da UFBA

Dedico esta monografia aos meus pais, José e Cristina, e aos meus irmãos, Vitor e Cecília, pelo apoio que me deram ao longo de todo este tempo.

Aos meus companheiros de curso e amigos: Alberto, Carine, Carlos, Filipe, Hudson, Lazaro, Rafael, Ravi, Sergio e Yuri.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, irmãos e a toda minha família que me apoiaram de todas as formas possíveis e não mediram esforços para que eu conquistasse meus objetivos.

Agradeço também a todos os professores que me acompanharam durante a graduação, em especial ao Prof. Dr. Wilson Ferreira Menezes, que teve participação fundamental na elaboração deste trabalho, me orientando e apontando as diretrizes centrais do trabalho, e a Gustavo Palmeira por me ajudar com a base de dados da pesquisa.

Aos colegas de turmas pelo companheirismo, pelas discussões acadêmicas e pelas trocas de experiência e conhecimento que agregaram muito ao meu conhecimento acadêmico e pessoal.

Aos amigos, e especialmente a Carine Lima, que souberam aceitar meu distanciamento e a minha ausência, e que mesmo assim, sempre estiveram presentes nos momentos mais importantes. Enfim, a todos aqueles que de alguma forma, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, meu muito obrigado.

RESUMO

O presente trabalho de monografia busca estudar o segmento do mercado de trabalho dos autônomos no estado da Bahia e fazer uma análise das variáveis socioeconômicas que compõem o seu perfil e a sua renda. A relação do trabalhador autônomo com a informalidade aparece intimamente relacionada e cria um vínculo de interdependência e complementariedade com o setor formal da economia, por isso, a posição quanto à formalidade é um elemento essencial para estudar esse segmento. Com o intuito de esclarecer este conceito foi feito um debate teórico do fenômeno da informalidade e a maneira que se relaciona com o trabalhador autônomo e o mercado formal. Por fim, ao entender que as políticas públicas tem importância relevante no nível de informalidade da economia, buscou-se apresentar e demonstrar os resultados da Lei complementar 128/08 que tem como objetivo principal a formalização e capacitação dos trabalhadores autônomos.

Palavras-chave: Trabalhador autônomo. Informalidade. Setor formal. Renda.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Gráfico 1- Distribuição dos MEI por setores.....	39
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Taxa de informalidade.....	23
Tabela 2 - Taxa de informalidade entre os autônomos no estado da Bahia	24
Tabela 3 - Taxa de informalidade entre os autônomos no Brasil	24
Tabela 4 - Perfil dos autônomos no estado da Bahia.....	25
Tabela 5 - Perfil dos autônomos formais e informais no estado da Bahia	27
Tabela 6 - Remuneração dos autônomos por hora de trabalho.....	29
Tabela 7 - Carga horária de trabalho semanal dos autônomos	29
Tabela 8 - Remuneração dos autônomos por perfil socioeconômico	32
Tabela 9 - Carga horária de trabalho semanal dos autônomos por perfil socioeconômico.	34
Tabela 10- Percentual de empresa por natureza jurídica.....	37
Tabela 11 - Número de autônomos cadastrados no programa do MEI.	38
Tabela 12- Empresas cadastradas por estado	38
Tabela 13- Forma de atuação dos MEI.....	39

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	CONCEITUALIZAÇÃO DA INFORMALIDADE	12
2.1	AS MÚLTIPLAS ABORDAGENS DA INFORMALIDADE E A CONSTRUÇÃO TEÓRICA DESSE CONCEITO	12
2.2	UMA CONVERGÊNCIA CONCEITUAL PARA A INFORMALIDADE.....	15
2.3	RELAÇÕES DA INFORMALIDADE COM O SETOR FORMAL.....	16
2.4	UM CORTE DA INFORMALIDADE ATRAVÉS DO REGISTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL	18
3	TRABALHADORES AUTÔNOMOS E INFORMALIDADE	19
3.1	ASPECTOS GERAIS.....	19
3.2	DEFINIÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO.....	20
3.3	A RELAÇÃO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO COM A INFORMALIDADE..	22
4	PERFIL DOS AUTÔNOMOS NO ESTADO DA BAHIA	24
4.1	RELAÇÃO SOCIOECONÔMICA ENTRE AUTÔNOMOS FORMAIS E INFORMAIS	26
4.2	ANÁLISE DOS RENDIMENTOS DOS AUTÔNOMOS	28
4.2.1	Análise dos rendimentos por perfil socioeconômico	30
5	A LEI COMPLEMENTAR 128/08	35
5.1	A CRIAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	35
5.2	RESULTADOS DO PROGRAMA DO MEI.....	36
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
	REFERÊNCIAS	44

1 INTRODUÇÃO

A informalidade pode ser analisada através de duas percepções econômicas centrais e distintas. Uma delas é perceber a informalidade como responsável pela absorção de grande parte dos trabalhadores desempregados que não detêm os requisitos exigidos para ingressar no mercado formal devido à reestruturação produtiva, a internacionalização e a expansão dos mercados financeiros. A outra percepção é de que o trabalhador opta pela informalidade por encontrarem nessas atividades melhores oportunidades de trabalho e renda.

O que se compreende dessas percepções é que informalidade se estabelece de forma independente, subordinada e complementar ao setor formal e, por isso, não pode ser vista apenas como um processo que enquadra um excedente de mão-de-obra formada por indivíduos pobres que se localizam nos centros urbanos e que não são absorvidos pelo mercado formal. Em muitos casos, é a informalidade que se torna responsável pela inserção do trabalhador no mercado de trabalho independentemente da dificuldade posta pelo mercado formal por apresentarem a possibilidade aos trabalhadores de obterem melhores condições de trabalho e renda do que se estivessem no mercado formal.

No que tange aos rendimentos dos trabalhadores que atuam no setor informal, percebe-se que um número significativo deles consegue aferir melhores rendimentos do que se estivessem empregados no mercado formal. Contudo, vale ressaltar que uma parcela significativa dos informais está alocada nas camadas mais pobres da sociedade e, além disso, se encontram à margem da seguridade social e, portanto, não tem seus direitos trabalhistas assegurados.

Devido às múltiplas interpretações e da abrangência do conceito de informalidade, buscou-se realizar neste trabalho, um debate teórico da literatura com o intuito de esclarecer o método a ser utilizado para classificar os indivíduos entre formais e informais e trazer esse recorte para o estudo dos trabalhadores autônomos no estado da Bahia. No que concerne ao entendimento do setor formal e informal, conclui-se que, um corte através da previdência social é a forma mais adequada para investigar a informalidade, isso porque essa definição engloba as múltiplas formas de trabalho e é capaz de desagregá-las em diferentes setores e segmentos. Dessa forma, a “ocupação registrada” é entendida como aquela em que os trabalhadores

contribuem para a previdência social, enquanto que “a ocupação não registrada” engloba todos os trabalhadores que não contribuem para essa mesma previdência.

Esse recorte foi feito por entender que a ideia de informalidade no que tange ao conceito de setor informal está presente de diferentes maneiras e em múltiplos setores da economia. A informalidade se estabelece através de uma relação muito próxima com o setor formal e aparece de forma ampla e complexa, o que dificulta a desagregação das variáveis econômicas e o estudo da informalidade. Além disso, não se pode utilizar a terminologia de setor informal para englobar os diversos segmentos do mercado de trabalho, que se encontram de forma multifacetada em diferentes ramos da economia.

A partir desse recorte teórico que distingue os formais dos informais pretende-se analisar um segmento específico do mercado de trabalho no estado da Bahia, os autônomos. A análise terá como objetivo central estudar as diversas variáveis socioeconômicas dos elementos que compõem o perfil dos autônomos formais e informais, e entender, como essas variáveis podem afetar a formação da renda desses trabalhadores. Para a viabilização desse estudo foi utilizado à base de dados fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2012, por ter propósitos múltiplos e fornecer dados para investigar as diversas variáveis socioeconômicas.

O que se constata é que o segmento dos autônomos se constitui como uma forte base para a construção econômica e social por se apresentar como uma grande oportunidade de renda para os indivíduos que buscam uma alternativa de trabalho distinta daquelas dos segmentos tradicionais da economia. Por isso, deve ser investigada de maneira criteriosa e detalhada para que se possa melhor entender as relações de trabalho e a capacidade de dinamização econômica desse segmento.

Um ponto relevante a ser tratado no trabalho é o estudo da implantação da lei 128/08 como uma ferramenta importante para explicar a evolução e importância dos autônomos na economia. A lei complementar 128/08 tem como objetivo a legalização dos indivíduos classificados como “empreendedores individuais”, oferece benefícios previdenciários e fiscais com o intuito de tornar os autônomos informais em formais. E por isso, será estudada como

uma política pública que tem impacto direto na variação da informalidade e na redefinição do perfil dos indivíduos classificados como autônomos informais.

Nesse sentido, entende-se que as políticas públicas que fazem referência ao setor informal devem ser voltadas ao estímulo do crescimento econômico, de maneira que favoreça os indivíduos que aparecem à margem da regulamentação do trabalho e em condições desfavoráveis de trabalho. Além disso, deve-se alcançar uma visão mais ampla dos impactos da regularização do trabalho autônomo, que irão trazer benefícios de ordem social e econômico, de maneira que, o governo passa a ter maior controle do setor e um crescimento na arrecadação pública. Portanto, de maneira mais ampla, o que se busca é realizar um estudo do perfil socioeconômico dos trabalhadores autônomos e analisar as implicações econômicas desse segmento no que concerne às políticas públicas.

Para tanto esta monografia foi estruturada em cinco partes principais. A primeira diz respeito a um debate teórico do conceito de informalidade, por entender que se constitui como uma variável muito significativa para explicar e caracterizar o segmento dos trabalhadores autônomos. Na segunda parte delimitou-se a ideia de trabalhador autônomo utilizada pelo IBGE, na terceira, foi feita uma análise do perfil socioeconômico dos autônomos no estado da Bahia. Na quarta, foi apresentada a Lei complementar 128/08, como uma política pública que tem como objetivo principal a diminuição da informalidade entre os trabalhadores autônomos. Por fim, construiu-se uma conclusão a respeito do perfil socioeconômico dos trabalhadores autônomos e da importância da Lei complementar 128/08.

2 CONCEITUALIZAÇÃO DA INFORMALIDADE

2.1 AS MÚLTIPLAS ABORDAGENS DA INFORMALIDADE E A CONSTRUÇÃO TEÓRICA DESSE CONCEITO

O conceito de mercado informal é muito amplo e se constitui através de diferentes interpretações. Na literatura econômica e sociológica podem-se encontrar inúmeros significados e distintos usos desse conceito, a depender da compreensão teórica e dos objetivos específicos de cada autor. Assim, sob o manto da informalidade, foram e são feitos estudos sobre fenômenos de naturezas muito distintas e que possuem dinâmicas específicas, como por exemplo, o empregado assalariado sem carteira de trabalho assinada, o pequeno produtor, a economia subterrânea ou submersa, o empregado doméstico, o trabalhador terceirizado, o trabalho a domicílio, as cooperativas de trabalho, as atividades criminosas, etc.; ou mesmo sobre um conjunto pré-definido de alguns desses fenômenos (CARVALHO, 1986; CACCIAMALI 1991; 1994; 1999; HUGON, 1997; MACHADO DA SILVA, 1997 *apud* FILGUEIRAS, 2004).

O termo setor informal foi utilizado pela primeira vez em um estudo sobre a economia de Ghana, entretanto, só ficou conhecido após estudos da Organização Internacional do trabalho (OIT). E é através de um relatório elaborado pela OIT que, o termo “informal” aparece como forma de caracterizar aspectos relacionados às oportunidades informais e complementares de rendimentos pessoais (MENEZES, 2001).

Os desdobramentos e interpretações desses primeiros conceitos levaram a uma conceituação do setor informal em pelo menos quatro enfoques distintos e que tem como pano de fundo a sua divergência metodológica (CARTAYA, 1987). O primeiro enfoque é desenvolvido pela OIT e descreve o setor informal com base nas características fundamentalmente técnicas das unidades produtivas e revela no setor, uma capacidade em gerar postos de trabalhos como uma resposta ao excedente da força de trabalho que não consegue se inserir no mercado. Esse autor caracteriza o setor informal em atividades intensivas em trabalho de baixa produtividade e com tecnologia simples.

O segundo enfoque, de orientação neomarxista, caracteriza o setor informal como um meio necessário para a reprodução do sistema capitalista. Explica que através da precarização do trabalho e da formação de um exército de trabalhadores desempregados, é possível alcançar uma redução nos custos associados à mão-de-obra e, consecutivamente, um crescimento das taxas de retorno do capitalista. Nesse enfoque, o setor informal está subordinado às necessidades do capitalismo e, portanto, não se mostra capaz de se desenvolver de forma autônoma (CARTAYA, 1987).

O terceiro enfoque parte de formulações elaboradas pelos países desenvolvidos com fundamentações heterodoxas que explica o setor informal diferentemente. Como constituído de atividades relacionadas ao “mercado negro”, “economia subterrânea”, “mercado não regulado”, etc., formas em que o trabalho aparece como alternativa ilegal para escapar das responsabilidades da economia formal. No marco de uma reestruturação do sistema econômico mundial, estas empresas tendem a reduzir os custos fixos e particularmente os salários, mediante a busca de novas formas de organização do trabalho e da gestão da mão de obra (BOYER, 1986; PIORE;SABEL, 1984; SASSEN;KOOB, 1984 *apud* CARTAYA, 1987).

O quarto enfoque está pautado no pensamento neoliberal que entende o setor informal como uma manifestação do espírito empresarial que se encontra impossibilitado de agir livremente devido a uma intervenção estatal que impõe diversas barreiras a prática de suas atividades, e por isso, busca meios a margem da lei para atuar, sendo vista como atividades não declaradas, mas não necessariamente ilícitas.

O debate dos diferentes enfoques levou a elaboração de um conceito que compreende a informalidade dos países periféricos como originarias principalmente pelo lado da oferta de trabalho, decorrente de grandes processos migratórios e significativos crescimentos demográficos, levando essas sociedades a uma urbanização desorganizada e incapaz de absorver o excedente da mão-de-obra (MENEZES, 2001).

A impossibilidade em gerar postos de trabalho levou ao surgimento de um grande número de atividades e ocupações urbanas que permitiu a subsistência de volumosos contingentes de trabalhadores, que ao invés de proporcionar a formação de um excedente relativo da força de

trabalho, se realocaram através de novos vínculos empregatícios e de uma nova arquitetura organizacional, sendo capaz de incluir aqueles que ficaram de fora das atividades formais e tipicamente capitalistas.

O que se pode concluir é que o desenvolvimento socioeconômico desses países foi incapaz de alocar toda a oferta de trabalho, levando a formação e ao fortalecimento da informalidade como fator importante para a absorção do excedente de trabalhadores. Nesse momento rompe-se com a ideia de informalidade como dependente do setor formal e entende-se que a informalidade aparece como agente autônomo e integrado a economia. A partir daí cria-se um vínculo entre setor formal e informal, de forma que, as variações econômicas geram impactos diretos na dinâmica dos setores.

No entanto, não significa dizer que o processo de informalidade enquadre apenas um excedente de mão de obra, formado por indivíduos pobres que se localizam nos centros urbanos para, através de relações econômicas não competitivas com seus pares, melhor alcançarem as condições de sobrevivência. Isso levaria a crer que o setor informal seria constituído apenas de pessoas pobres que se dirigem a um mercado de pobres, onde os bens e serviços comercializados seriam de baixo custo e qualidade duvidosa (CACCIAMALI, 1983).

As relações da informalidade com o setor formal devem ser vistas de forma mais ampla e complexa, sendo capaz de abranger diversos aspectos e quebrar alguns pressupostos como a livre mobilidade de ingresso ao setor e a constituição da ideia de que são atividades econômicas normalmente preconcebidas por pessoas pobres. Sua relação com o setor formal se estabelece de diferentes maneiras e aparecem, ao mesmo tempo, de forma independente, subordinada e complementar.

As interrelações que se estabelecem entre esses dois setores são, simultaneamente, de subordinação e independência e de complemento e concorrência. As relações de subordinação do setor informal para com o formal obedecem toda uma dinâmica, em que se verifica constantemente destruição e recriação de formas de exteriorização das relações informais. O setor informal, visto dessa forma, detém uma dinâmica própria, através de atividades perenes, interrelacionadas e subordinadas à dinâmica do capitalismo, mas deixa de significar uma simples drenagem de recursos do setor formal da economia em uma via de mão dupla em relação ao sistema formal. (MENEZES, 2001).

2.2 UMA CONVERGÊNCIA CONCEITUAL PARA A INFORMALIDADE

Distingue-se o espaço econômico-social das atividades econômicas informais a partir de dois critérios distintos, que dão origem aos conceitos de informalidade. O primeiro desses critérios distingue o formal do informal a partir das respectivas lógicas de funcionalidade de suas atividades, isto é, se elas são atividades tipicamente capitalistas ou não, enquanto o segundo critério delimita essa diferença a partir da legalidade ou ilegalidade dessas atividades. (CACCIAMALI, 1991, 1994, 1999; HUGON, 1997 *apud* FILGUEIRAS, 2004).

A partir do primeiro critério, tem-se a ideia de setor informal como um conjunto de relações que engloba muitas possibilidades ocupacionais, de forma que, sua interpretação pode ser vista de maneiras distintas e caracterizada através de diferentes formas. O seu conceito mais amplo classifica setor informal como toda a forma de trabalho produtivo de bens e serviços que não tem como objetivo final a acumulação do capital, o trabalhador visa a sua própria subsistência, podendo ocupar o papel de empregador concomitantemente ao de empregado.

É através de uma interpretação analítica desses argumentos que se encontram duas grandes dificuldades em problematizar a ideia de setor informal. A primeira dificuldade consiste em desagregar de maneira clara as atividades formais das atividades informais, e até mesmo de separar os trabalhadores formais dos trabalhadores informais. A segunda aparece em decorrência do caráter heterogêneo das atividades informais, onde se pode encontrar uma ampla diversidade de tipos de trabalhos, de modo que, se torna inviável a unificação desses indivíduos em um único setor. Tem-se assim, atividades informais, mas a ausência de elementos comuns traça uma realidade extremamente complexa e heterogênea, mas também impeditiva no sentido de proporcionar a formação de um setor informal (MENEZES, 2001).

Frente a essas dificuldades o setor informal encontra barreiras para se constituir como um setor, de forma que sua caracterização aparece de maneira muito ampla e incapaz de “resumir” as especificidades deste termo, já que, a denominação conceitual de setor exige algumas características específicas que o delimite e o enquadre dentro de uma perspectiva. O que se percebe é que a grande heterogeneidade das atividades econômicas e o alto nível de complexidade que envolve as relações de trabalho e vínculos empregatícios ao invés de criar uma delimitação de um setor informal, converge para a interpretação de um processo de

informalidade, que é então vinculado por uma variedade de ocupações e atividades, as quais se interpenetram no espaço econômico eminentemente capitalista. É nesse sentido que, a concepção de informalidade é capaz de caracterizar de forma mais clara e objetiva esse processo, já que o seu conceito é oriundo da perspectiva de que o trabalhador não estabelece vínculos empregatícios e está inserido em relações de trabalho sem regulamentação, bem como por ocupações autônomas, de pequenos proprietários e trabalhadores familiares e domésticos.

Essa heterogeneidade das atividades econômicas dificulta uma agregação e por via de consequência dificulta a própria condição de existência de um setor informal, mas, sem sombra de dúvida, podem-se caracterizar essas atividades como fruto de um processo de informalidade. Esse processo de informalidade é alimentado por relações de trabalho sem regulamentação, bem como por ocupações autônomas, de pequenos proprietários e trabalhadores familiares e domésticos. (MENEZES, 2001).

Do ponto de vista do crescimento e desenvolvimento desse processo de informalidade, deve-se esclarecer que são vários os fatores explicativos para a sua expansão, mas caracterizam-se três como elementos fundamentais para esse processo, são eles; 1) as novas formas de produção e de relações de trabalho, que aumentam o contingente de trabalhadores autônomos, por exemplo por meio do processo de terceirização; 2) a realocação de mão-de-obra de setores tradicionalmente com maior grau de formalização (indústria de transformação) para setores com maior grau de informalidade (serviços e comércio) – terciarização do emprego; e 3) fatores institucionais associados ao sistema de seguridade social e à legislação trabalhista, incentivando o estabelecimento de relações informais de trabalho entre as empresas e os trabalhadores (SILVA, 2002).

2.3 RELAÇÕES DA INFORMALIDADE COM O SETOR FORMAL

Através de uma teoria estática, acreditava-se que a informalidade, tenderia a desaparecer à medida que o setor formal se expandisse e se tornasse economicamente viável. Porém, uma análise da conjuntura econômica atual e das articulações estruturais que envolvem essas relações permite uma nova interpretação que desvincula a ideia de dependência entre o setor formal e o informal, apontando para uma abordagem na qual o setor informal se expande e se

consolida nos espaços não ocupados pela produção capitalista, criando assim, características particulares e certo grau de autonomia.

A essas interpretações, deve-se entender que as novas articulações e relações permitiram uma conexão entre o setor formal e a informalidade que é compreendido através da complementaridade e da concorrência como características fundamentais, sendo o setor informal não completamente integrado, nem completamente autônomo. Esta ideia implica em que a informalidade teria a possibilidade de assegurar trabalho para o excedente da mão-de-obra que desejasse ingressar no setor e a variável de ajuste seria a renda média das pessoas ocupadas, que flutuaria “entre um nível mínimo de subsistência e o nível em que se encontrem alternativas de trabalho” (SOUZA; TOKMAN, 1976). Em muitos casos, alguns indivíduos alcançariam maiores rendimentos na informalidade do que migrando para o setor formal, demonstrando assim, certo grau de autonomia.

Pode-se concluir que pequenos produtores e trabalhadores possuem relações informais diante de atividades de caráter capitalista apesar de estabelecerem vínculos de dependência relativamente complexos. Esta subordinação não se restringe somente a uma parcela excedente de indivíduos que não estão enquadrados neste cenário, abrange também, as relações formais das atividades tipicamente capitalistas.

O que se percebe é que a especialização do trabalho exige um grau de escolaridade mais avançado, que acaba por excluir grande parte da população. Essa exclusão tem como consequência o fortalecimento de atividades informais, por estas apresentarem melhores oportunidades de se obter rendimentos. Além disso, a desregulamentação do mercado de trabalho cria novas relações de trabalhos e novos vínculos que reforçam a interdependência entre os setores.

É nesse sentido que se entende uma estrutura ocupacional da informalidade através de atividades complexas e heterogêneas, que propiciam para muitos indivíduos, amplas possibilidades de trabalho. É conveniente, portanto que muitos indivíduos tenham maior interesse em permanecer na informalidade, porque são nessas atividades que encontram suas melhores oportunidades de trabalho e renda; outros tantos, por não disporem dos requisitos exigidos para ingressar no mercado formal, acabam ficando na informalidade por absoluta

falta de alternativa; e, outros ainda entram e saem da informalidade conforme as altas e baixas conjunturais do nível da atividade econômica como um todo (MENEZES; DEDECCA, 2013).

2.4 UM CORTE DA INFORMALIDADE ATRAVÉS DO REGISTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

No conceito mais amplo a informalidade é definida como elemento conceitual oriundo da perspectiva de que o trabalhador não estabelece vínculos empregatícios e está inserido em relações de trabalho sem regulamentação, bem como por ocupações autônomas, de pequenos proprietários, trabalhadores familiares e domésticos.

Nesse sentido buscou-se investigar a informalidade utilizando o critério da contribuição à previdência social como forma de segmentar os formais dos informais, isso porque essa definição é bastante aceita no meio acadêmico e também pela funcionalidade em encontrar os dados pela Pnad, o que irá facilitar o corte e o tratamento estatístico das informações. Dessa forma, a “ocupação registrada” é entendida como aquela em que os trabalhadores contribuem para a previdência social, enquanto que “a ocupação não registrada” engloba todos os trabalhadores que não contribuem para essa mesma previdência.

A contribuição à previdência tem a finalidade de prover a subsistência ao trabalhador em caso de perda de sua capacidade laboral e representa uma grande conquista social no que tange aos direitos trabalhistas. Entretanto, muitos indivíduos se mantêm a margem desses direitos, na medida em que, a opção de não contribuir para a previdência pode estar aumentando a renda presente dessas pessoas em detrimento da renda futura, comprometendo ainda, as suas condições de aposentadoria. A opção de não contribuir para a previdência traz também, consequências sociais, no momento em que se tem uma menor arrecadação no sistema previdenciário pela ausência de uma importante fonte de receita.

Dá inferir-se a importância em ressaltar que a partir da análise da contribuição à previdência é possível realizar um estudo amplo e de grande detalhe estatístico que engloba as múltiplas formas de trabalho e é capaz de desagregá-las em diferentes setores e segmentos da informalidade.

3 TRABALHADORES AUTÔNOMOS E INFORMALIDADE

3.1 ASPECTOS GERAIS

Neste trabalho buscou-se restringir o estudo da informalidade ao segmento dos autônomos, e daí, fazer uma diferenciação entre os autônomos formais e informais do estado da Bahia. Para tanto, foi necessário elaborar uma estudo detalhado das variáveis socioeconômicas e da renda com o intuito de entender e caracterizar o perfil de cada grupo de indivíduo classificado como autônomo. Para separar o grupo dos indivíduos na informalidade do grupo dos formais foi utilizado o critério da contribuição à previdência, sendo que, os indivíduos que contribuíram para a previdência social serão considerados formais e os que não contribuiriam informais.

Os dados para a realização da pesquisa foram retirados de duas fontes consideradas fundamentais para o estudo conciso do segmento, a PNAD 2012 e o programa do microempreendedor individual.

A base de dados fornecida pelo IBGE, a PNAD 2012, foi utilizada por ter propósitos múltiplos e fornecer dados para investigar diversas características socioeconômicas da sociedade, como população, educação, trabalho, rendimento, habitação, contribuição à previdência social, migração, etc. e, portanto, apresentar todos os dados necessários para caracterizar e separar os indivíduos classificados como autônomos. Além disso, a PNAD se constitui com uma das principais fontes de dados para pesquisa no Brasil, se tornando uma base confiável para elaboração do trabalho.

Por se tratar de um programa diretamente voltado aos autônomos, o estudo do programa do Microempreendedor individual criado pela Lei complementar 128/08 também foi utilizado como uma fonte de dados para explicar, caracterizar e entender a forma de atuação do segmento dos autônomos no mercado de trabalho brasileiro. Esse programa tem como objetivo diminuir a distância entre a quantidade de autônomos formais e informais, capacitando esses indivíduos para que eles atuem de maneira mais eficiente gerando impactos positivos nas condições de trabalho e na dinâmica econômica do setor.

3.2 DEFINIÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

A expressão do quantitativo de trabalhadores autônomos vem alcançando números cada vez mais relevantes nas últimas décadas e por esta razão tem sido o foco de estudo para muitos pesquisadores que buscam entender as relações de trabalho e suas constantes transformações. Esse crescimento é consequência da reestruturação produtiva que exige cada vez menos trabalhadores, criando novas relações de trabalho e incitando o fenômeno do trabalhador livre como alternativa econômica e social.

Algumas outras justificativas são indicadas como estímulos para o crescimento do número de trabalhadores autônomos. O downsizing que é uma técnica da administração contemporânea de enxugamento da força de trabalho em prol de uma maior eficiência produtiva, a consolidação de grandes corporações, o avanço tecnológico são alguns dos fatores que convergem para uma nova construção das relações de trabalhos e que incentivam ao crescimento do segmento de autônomos. Outro motivo citado para o volume crescente de trabalhadores por conta-própria é a queda de rendimento dos empregados pertencentes ao setor formal da economia e que tem maiores rendimentos atuando como autônomos. Portanto, para muitos indivíduos a atuação como autônomo oferece maiores vantagens do que o trabalho como empregado já que eles não estão submetidos a uma hierarquia de comando corporativo e, além disso, podem obter maiores rendimentos.

O julgamento que envolve a definição do segmento de trabalhador autônomo foi estabelecido a partir do conceito utilizado pelo IBGE que caracteriza os autônomos como aqueles que trabalham em seu próprio empreendimento, explorando uma atividade econômica, sozinho ou com sócios, sem ter empregado e contando, ou não, com ajuda de trabalhador não remunerado. Fazem parte desta categoria os feirantes, os donos de pequenos negócios, vendedores ambulantes, etc.

Dentro dessa interpretação constata-se que o trabalho autônomo permite uma grande variedade de trabalhadores e em diferentes ramos de atuação. Os profissionais pertencentes às áreas de Medicina, Direito, etc. têm uma maior tendência a se enquadrarem nesse segmento e são os que auferem o maior rendimento entre os autônomos, isso porque, são extremamente capacitados e especializados nas funções que atuam, caracterizando um grupo de autônomos

classificados como profissionais liberais. Contudo, o objetivo principal a se alcançar na elaboração deste trabalho é o estudo dos indivíduos que rompem os vínculos empregatícios ou que não dispõem dos requisitos exigidos para ingressar no mercado formal, e que, busca no trabalho autônomo outra forma de auferir rendimentos, sendo muitas vezes, superiores aos rendimentos que conseguiriam se estivessem vinculados a um emprego formal.

No que tange ao entendimento de trabalhador autônomo e empregado a partir da interpretação legal pode-se inferir que as duas formas de trabalho se constituem de maneiras distintas e tem como fator central a ideia da força de trabalho sobre a forma de independência relativa, no caso dos autônomos e de subordinação da força de trabalho ao empregador, no caso do trabalhador empregado.

No que concerne à consolidação das leis trabalhistas no Brasil, podemos compreender o sentido de trabalhador empregado como proveniente da ideia de que toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a um empregador, sob a dependência deste e mediante salário é empregado. Portanto, para que se estabeleça uma relação de emprego entre pessoa física e pessoa jurídica é necessário que se façam presentes alguns requisitos como: subordinação, exclusividade, remuneração ajustada e periódica, etc. É nesse sentido que se compreende o empregado como uma relação de trabalho de subordinação jurídica e econômica, enquanto que, o trabalhador autônomo é dotado de uma independência relativa e, por isso, deve ser isento de qualquer subordinação à figura do empregador, tendo a possibilidade e liberdade para executar o seu trabalho durante o tempo que achar suficiente, de modo que, o tempo gasto para trabalhar em seu empreendimento será determinado pela sua vontade ou necessidade.

A partir da ideia de autônomo como um segmento de trabalho que envolve o conceito de liberdade laboral e da suposição da individualidade no que concerne ao desenvolvimento das atividades empreendidas se desdobram três características como manifestação essencial deste segmento (RIBEIRA DE VILHENA, 2005):

a) liberdade de organização e de execução do próprio trabalho, ou seja, o trabalhador autônomo pode valer-se de substitutos ou de auxiliares;

b) liberdade de disposição do resultado do próprio trabalho, sobre a livre base do contrato de troca, vale dizer: não aliena a sua atividade, na medida em que ele labora por conta própria, podendo se assim estiver acordado, alienar o próprio resultado do trabalho, ao contrário do trabalho subordinado em que o prestador exerce uma atividade para outrem, alienando a força de trabalho, ou seja, pondo à disposição de outra pessoa a sua atividade sem assumir os riscos tendo assim de se sujeitar às sanções que o credor entenda devam ser aplicadas, sempre que venha violar os deveres impostos pela relação laboral submetendo-se, portanto, ao poder de direção empresarial, inclusive no aspecto disciplinar;

c) autonomia do prestador de obra no duplo sentido: liberdade de vínculo de subordinação técnica, na medida em que a prestação de trabalho é fruto de uma manifestação da capacidade profissional ou artística individual, e econômica, considerando que o trabalhador assume o risco do próprio trabalho, sofrendo eventualmente as perdas.

Para alguns autores, o conceito generalizado de trabalhador por conta própria pode incluir algumas categorias de trabalhadores que possuem características diferenciadas quanto ao grau de autonomia sobre a decisão do processo de trabalho, com o objetivo de geração e apropriação de um excedente de produção e, ainda, à propriedade dos meios de produção. Assim, alguns trabalhadores autônomos fornecem sua força de trabalho às empresas, esporádicas ou temporariamente, sem vínculo trabalhista legalizado, utilizando meios de produção que podem, ou não, ser de propriedade das empresas e submetendo-se ao processo de trabalho estipulado pela empresa. Esse trabalhador autônomo é diferenciado do trabalhador assalariado sem carteira, que atua na empresa sem contrato legalizado de trabalho, porém não de forma temporária (KON, 2002).

3.3 A RELAÇÃO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO COM A INFORMALIDADE

No que concerne à relação entre o trabalhador autônomo e a informalidades, sabe-se que eles estão intimamente vinculados já que a informalidade ocupa um grande espaço no cenário econômico brasileiro e se constitui como fator preponderante na dinâmica da economia. É na informalidade que muitos trabalhadores, e principalmente os autônomos, atuam para auferir renda, isso porque, à reestruturação produtiva; a internacionalização e a expansão dos mercados financeiros; a abertura comercial das economias e à desregulamentação dos mercados, faz que o mercado formal não demande toda a mão-de-obra disponível, gerando

uma grande massa de trabalhadores ociosos que buscam na informalidade uma alternativa de trabalho. Isso é consequência dos grandes entraves estruturais que afetam drasticamente as relações de trabalho e submetem o setor formal e a informalidade a criarem um vínculo de interdependência e complementariedade.

O que se percebe é que devido a algumas particularidades relacionadas à formação do segmento dos trabalhadores autônomos, esse grupo aparece como um dos mais representativos e relevantes no que concerne a estrutura sistêmica desta relação de complementariedade entre o setor informal e a informalidade. E por isso o estudo e análise do perfil e da renda desse grupo é essencial para o entendimento da informalidade e da dinâmica econômica.

A partir de levantamentos estatísticos da PNAD2012 constatou-se que o número de informais no Brasil no ano de 2012 foi de 41,2%, enquanto o número de formais foi 58,8%, na Bahia esse percentual é 51,8% para os informais e 48,2% para os formais. A expressão do número de informais é consequência da incapacidade econômica de alocar toda a oferta de trabalho, levando a formação e ao fortalecimento da informalidade como fator importante para a absorção do excedente de trabalhadores. Na Bahia, o número de informais é ainda maior se comparado com a média de informais do Brasil, isso porque, os níveis de desenvolvimento dessa região são inferiores aos índices de desenvolvimento nacional.

Tabela 1 – Taxa de informalidade

	Brasil	Bahia
Informais	41,2%	51,8%
Formais	58,8%	48,2%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

4 PERFIL DOS AUTÔNOMOS NO ESTADO DA BAHIA

A partir da PNAD é possível separar o estado da Bahia, e daí, fazer uma análise particularizada dos autônomos no estado. O estudo estatístico das variáveis permitiu inferir que entre os autônomos do estado da Bahia apenas 14,5% são formais e 85,5% são informais, porcentagem próximas às encontradas no Brasil, em que, os informais ocupam 77,9% e os formais 22,0%. O alto nível de informalidade entre os indivíduos desse segmento demonstram uma grande fragilidade nos aspectos estruturais de trabalho e apontam para a marginalização no que concerne aos direitos sociais e previdenciários dos autônomos. Percebe-se também o grau de ineficiência do estado em capacitar e legalizar esse segmento.

Tabela 2- Taxa de informalidade entre os autônomos no estado da Bahia

Formalidade na Bahia	Porcentagem dos autônomos
Informais	85,5%
Formais	14,5%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

Tabela 3 – Taxa de informalidade entre os autônomos no Brasil

Formalidade no Brasil	Porcentagem dos autônomos
Informais	77,9%
Formais	22,0%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

O estudo revelou que entre os autônomos ocupados no estado Bahia, 65,1% são homens e 34,9% são mulheres. Com relação à cor, apenas 17,7% se declararam brancos e 82,3% dos autônomos se declararam de outra cor, de forma que, os homens de outra cor, que não brancos, ocupam o maior percentual desse grupo.

Quanto à posição familiar, 62,7% se apresentam como chefe de família, o que revela a importância dessa atividade para o sustento familiar, enquanto uma parcela menor de 37,7% ocupam outras posições na família. No que concerne à condição de migrante, 40,6%

afirmaram trabalhar fora da sua cidade natal, enquanto 59,4% trabalham na mesma cidade em que nasceram.

Com respeito à escolaridade, a maior parte dos trabalhadores autônomos afirmou possuir o Ensino Fundamental (41,0%), entretanto, uma parcela significativa é de Analfabeto Funcional (21,5%), uma parcela também expressiva é os que estudaram até o Ensino Médio (29,5%), sendo que, uma minoria (7,9%) tem escolaridade acima do Ensino Médio. Portanto, mais de 60,0% dos autônomos não tem escolaridade acima do ensino fundamental, o que demonstra uma fragilidade educacional dos autônomos.

Tabela 4 – Perfil dos autônomos no estado da Bahia

Variáveis que compõe o perfil	Porcentagem de autônomos (%)
Posição quanto a Formalidade	
Informais	85,5%
Formais	14,5%
Gênero	
Masculino	65,1%
Feminino	34,9%
Cor	
Outros	82,3%
Branco	17,7%
Posição na família	
Outros	37,3%
Chefe	62,7%
Migrantes	
Sim	40,6%
Não	59,4%
Escolaridade	
Analfabeto funcional	21,5%
Até o Ensino Fundamental	41,0%
Até o Ensino Médio	29,5%
Acima do Ensino Médio	7,9%
Faixa etária	
10-15 anos	0,7%
16-29 anos	16,9%
30-59 anos	69,5%
Mais de 60 anos	12,8%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

Com relação à faixa etária dos autônomos identifica-se que uma parcela ínfima de 0,7% dos autônomos tem entre 10-15 anos, seguido de uma porcentagem 16,9% para os que têm entre 16-29 anos, 69,5% estão entre 30-59 anos e representam a maior parcela dos autônomos, enquanto 12,8% têm mais de 60 anos o que é muito expressivo se considerarmos que nessa faixa etária os indivíduos tendem a se aposentar.

4.1 RELAÇÃO SOCIOECONÔMICA ENTRE AUTÔNOMOS FORMAIS E INFORMAIS

Com o intuito de elaborar um estudo mais aprofundado foi realizada uma separação dos autônomos entre formais e informais. Buscou-se então, identificar o perfil de cada grupo dos autônomos com o intuito de captar as principais diferenças entre aqueles que se encontram na informalidade e aqueles que estão na formalidade.

Com relação ao gênero dos autônomos, 62,0% dos formais são homens e 37,9% são mulheres, entre os informais 65,6% são homens e 34,4% são mulheres. Com referência a cor desses indivíduos, tem-se que, 78,5% dos formais estão classificados como outros e 21,5%, brancos, enquanto os informais apresentam uma porcentagem de 82,9% para outros e 17,1% para brancos. A diferença do percentual entre os formais e informais é de 3,5% com relação ao gênero e de 4,4% referente à cor. Constata-se uma predominância de homens negros e pardos tanto na formalidade quanto na informalidade.

No que concerne à posição na família e a condição de migrante, os formais apresentam uma diferença de 6,8% e 9,9% respectivamente em comparação com os informais, sendo que, 31,5% ocupam outra posição familiar e 68,5% são chefes, 49,2% são migrantes e 50,8% trabalham na mesma cidade em que nasceram. Entre os informais esse número é de 38,3% para outra posição familiar e 61,7% para chefes, 39,2% são migrantes e 60,8% trabalham na mesma cidade em que nasceram.

A escolaridade é a variável mais relevante na comparação entre os autônomos formais e informais. Enquanto os formais apresentam uma parcela de 9,5% para analfabetos, 30,8% para as pessoas que tem até o ensino fundamental, 38,7% para os que estudaram até o ensino médio e 21% para quem tem a escolaridade acima do ensino médio, os informais, revelam um

percentual de 23,0% de analfabetos, 42,8% para os que têm o nível fundamental, 38,7% para os de nível médio e de apenas 5,7% para quem tem escolaridade acima do nível médio. Dessa forma, percebe-se que os autônomos formais têm um grau de escolaridade superior a dos informais, em que, a diferença do percentual de analfabetos entre os formais e informais é de 13,4% e para os que têm escolaridade acima de nível médio é de 15,3%.

Tabela 5 – Perfil dos autônomos formais e informais no estado da Bahia

Variáveis que compõe o perfil	% dos autônomos formais	% dos autônomos informais
Gênero		
Masculino	62,0%	65,6%
Feminino	37,9%	34,4%
Cor		
Outros	78,5%	82,9%
Branco	21,5%	17,1%
Posição na família		
Outros	31,5%	38,3%
Chefe	68,5%	61,7%
Migrantes		
Sim	49,2%	39,2%
Não	50,8%	60,8%
Escolaridade		
Analfabeto funcional	9,5%	23,6%
Até o Ensino Fundamental	30,8%	42,8%
Até o Ensino Médio	38,7%	27,9%
Acima do Ensino Médio	21,0%	5,7%
Faixa etária		
10-15	0,01%	0,8%
16-29	8,6%	18,3%
30-59	83,3%	67,2%
Mais de 60 anos	8,1%	13,6%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

No que tange a faixa etária dos autônomos, percebe-se que a parcela mais significativa está localizada na faixa etária de 30-59 anos representando 83,3% dos formais e 67,2% dos informais. Na faixa etária entre 16 e 29 anos constata-se que 18,3% são informais e 8,5% são formais, caracterizando uma diferença percentual de 9,8% que pode ser entendida pela inserção desregulamentada dos jovens no mercado de trabalho, que buscam na informalidade e no trabalho por conta própria, sua primeira oportunidade de trabalho. Dentre os autônomos

com mais de 60 anos, 8,1% são formais e 13,6% são informais, isso se deve ao fato de que os informais, por não contribuírem a previdência, não terão uma aposentadoria e continuaram exercendo suas atividades como autônomo. A quantidade de autônomos entre 10-15 anos é muito pequena e representa 0,01% dos formais e 0,8% dos informais.

A análise dos autônomos formais e informais revelou que o perfil desses grupos está caracterizado de forma distinta e apresenta diferenças relevantes no que tange as variáveis socioeconômicas. A variável escolaridade é a mais relevante no que concerne ao perfil de cada grupo, os autônomos formais apresentam maiores níveis de escolaridade, o que demonstra uma maior capacitação profissional desse grupo. A faixa etária e a condição de migrante também aparecem com destaque para diferenciar os grupos de autônomos, tendo uma concentração da faixa etária entre 30-59 anos e da condição de não ser migrante para ambos os grupos apesar da variação percentual ser grande. As outras variáveis socioeconômicas apontam uma diferença percentual menor, mas ainda assim, relevante para diferenciar o perfil dos autônomos formais e informais, que aparecem em sua maioria como homens, de outra cor, que não branca, e chefes de família.

4.2 ANÁLISE DOS RENDIMENTOS DOS AUTÔNOMOS

A análise dos rendimentos é de fundamental importância para que se possa construir um estudo do perfil e da capacidade econômica dos autônomos. A partir do entendimento dos vínculos de trabalho criados socialmente, percebe-se que o trabalho autônomo aparece como uma alternativa para grande parte da população desempregada.

O que se apreende é que nesse segmento, muitos deles conseguem auferir um rendimento maior do que se estivesse trabalhando com carteira assinada. No estado do Bahia, a média de rendimento dos autônomos é de R\$ 7,14 por hora de trabalho, sendo sua carga de trabalho semanal de 36,55 horas em média, o que totaliza um rendimento mensal de aproximadamente R\$ 1043,00 estando acima do salário mínimo no período que era de R\$ 622,00. Essa diferença é ainda maior quando se faz uma comparação dos rendimentos médios dos autônomos em todo o Brasil, que recebem R\$ 9,66 por hora de trabalho, tendo uma carga de trabalho semanal de 39,18 horas e totalizando um rendimento mensal de aproximadamente R\$1514,00.

O que se constata é que o segmento dos autônomos se constitui como uma forte base para a construção econômica e social por se apresentar como uma grande oportunidade de renda para os indivíduos que buscam uma alternativa de trabalho distinto dos segmentos tradicionais da economia. Essa ideia é reforçada ao se perceber que a diferença de rendimento entre o trabalhador assalariado que recebe um salário mínimo e a média dos rendimentos dos autônomos é de R\$421,00 se analisado os autônomos baianos e de R\$892,00 se analisado os autônomos brasileiros.

A relação entre Brasil e Bahia no que se refere aos rendimentos dos autônomos, aparece de maneira desfavorável aos autônomos baianos que recebem apenas 73,9% dos rendimentos auferidos pela média dos autônomos brasileiros por uma hora de trabalho. Isso é consequência da pior situação econômica percebida no estado, onde existe uma desvalorização dos rendimentos se comparado com a média nacional. O baixo desenvolvimento do estado, a grande desigualdade social, a deficiente infraestrutura, o baixo nível de escolaridade, etc. são alguns dos fatores que estatísticos que contribuem para a explicação dos menores rendimentos dos autônomos no estado da Bahia. Esses elementos se tornam factíveis ao analisar os indicadores econômicos, tais quais, o de Índice de Desenvolvimento Econômico (IDH) e do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, que comprovam uma situação econômica e social desfavorável à Bahia.

Tabela 6- Remuneração dos autônomos por hora de trabalho

Remuneração dos autônomos por hora de trabalho	
Bahia	R\$ 7,14
Brasil	R\$ 9,66
Relação percentual Bahia/Brasil	73,9%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

Tabela 7- Carga horária de trabalho semanal dos autônomos

Carga horária de trabalho semanal dos autônomos	
Bahia	36,55 horas
Brasil	39,18 horas
Relação percentual Bahia/Brasil	93,3%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

4.2.1 Análise dos rendimentos por perfil socioeconômico

A percepção dos rendimentos através das variáveis socioeconômicas traz um maior grau de informação no que diz respeito a formação das relações de trabalho e de como os vínculos econômicos se estabelecem nesse segmento. É por esse motivo que a análise da remuneração dos autônomos por hora de trabalho e quantidade média de horas trabalhadas por semana será estudada a partir das variáveis gênero, cor, faixa etária, formalidade/Informalidade, ocupação na família, escolaridade e migrante/nativo.

Com relação à remuneração por hora trabalhada constatou-se que na Bahia, com respeito ao gênero, os homens ganham R\$7,26/h e as mulheres R\$ 6,93/h por hora, sendo a diferença entre eles de R\$ 0,33/h. No Brasil a remuneração é de R\$9,25/h para mulheres e de R\$ 9,86/h para homens, tendo uma diferença de R\$ 0,61/h. A relação percentual entre o valor ganho na Bahia e no Brasil é de 74,9% para as mulheres e 73,6% para os homens.

No que diz respeito à cor, tem-se que as pessoas que se declararam brancas recebem R\$ 12,07/h e as que se declararam como negros e pardos tiveram uma remuneração de R\$6,10/h, percebendo-se uma diferença na remuneração de R\$ 5,97/h. No Brasil, essa diferença é de R\$ 5,43/h e aponta para a interpretação que a variável cor é muito significativa no que diz respeito a remuneração dos autônomos. Sendo que, a relação percentual do que é recebido na Bahia em comparação ao Brasil é de 82,5% para negros e pardos e de 94,1% para os brancos, se aproximando muito da média da remuneração nacional.

No que concerne a variável faixa etária tem-se um rendimento dos autônomos no estado da Bahia de R\$ 2,82/h dos indivíduos entre 10-15 anos, de R\$ 5,49/h para 16-29 anos, de R\$ 7,31/h para os que têm entre 30-59 anos e de R\$ 8,73/h a partir dos 60 anos, representado a maior remuneração da variável faixa etária.

A variável formalidade aparece como uma das mais relevantes para determinar o rendimento dos autônomos, isso porque o trabalho dentro da legalidade oferece melhores condições e oportunidades de trabalho. Em números, constatou-se que os autônomos que estão na informalidade recebem apenas 39,3% da remuneração que os autônomos formais recebem, representando um valor de R\$ 5,84/h enquanto os formais recebem R\$ 14,85/h. No Brasil a

remuneração é de R\$ 7,93 para os que estão na informalidade e de R\$15,85 para os formais. Outra constatação é que a remuneração dos formais no estado da Bahia se aproxima muito a média nacional dos autônomos formais (93,7%), enquanto a dos informais apresenta uma distância considerável, recebendo apenas 73,7% da renda nacional dos autônomos informais.

Em relação à ocupação na composição familiar, os autônomos classificados como chefes de família recebem R\$ 7,63/h e os que ocupam outra posição auferem R\$ 6,32/h. No Brasil esses números são de R\$ 9,98/h para os chefes de família e de R\$ 9,15/h para os que ocupam outra posição familiar. O que se destaca na análise dessa variável é a relação dos rendimentos ente a Bahia e o Brasil que aparecem na proporção de 76,4% para chefes e 69,0% para outros, o que demonstra uma desvalorização dos trabalhadores autônomos na Bahia.

A variável escolaridade revela-se essencial para determinar o rendimento dos autônomos, em que, o aumento do grau de escolaridade tem efeitos significativos e positivos com relação à renda. No estado da Bahia os autônomos analfabetos recebem apenas R\$ 3,91/h, os que têm escolaridade até o ensino fundamental auferem R\$ 4,46/h, os que têm ensino médio recebem R\$ 8,01/h e apresenta uma variação R\$ 3,55/h equivalente a 79,6% de aumento se comparado aos autônomos que tem o ensino fundamental, os que têm acima do nível médio chegam a receber R\$ 27,14/h e representa um aumento de R\$ 19,13/h se comparado com os autônomos de nível médio. No Brasil os números são de R\$ 4,94/h para os analfabetos, R\$ 7,24/h para os que têm o nível fundamental, R\$ 10,58/h para os autônomos que completaram o ensino médio e de R\$ 23,93/h para os que têm escolaridade superior ao ensino médio.

A condição de migrante pode ser vista por dois aspectos, os que vêm de fora de forma especializada e auferem maiores rendimentos e os que buscam outra forma de subsistência não encontrada na sua antiga cidade e auferem menores rendimentos devido a concorrência e aos entraves do mercado de trabalho. Esses indivíduos levam a média dos rendimentos dos autônomos migrantes para um patamar menor do que os que não são migrantes. Essa constatação pode ser percebida analisando o rendimento por hora de trabalho, que na Bahia foi de R\$ 6,05/h para os migrantes e de R\$ 8,73/h para os que não são migrantes. No Brasil, esses valores são de R\$ 8,57/h e R\$ 10,74/h respectivamente.

Tabela 8- Remuneração dos autônomos por perfil socioeconômico

Perfil Socioeconômico	Remuneração por hora de trabalho/Mês		Relação %
	Bahia	Brasil	Bahia/Brasil
Gênero			
Feminino	R\$ 6,93	R\$ 9,25	74,9%
Masculino	R\$ 7,26	R\$ 9,86	73,6%
Cor			
Outros	R\$ 6,10	R\$ 7,39	82,5%
Brancos	R\$ 12,07	R\$ 12,82	94,1%
Faixa Etária			
10-15 anos	R\$ 2,82	R\$ 3,42	82,4%
16-29 anos	R\$ 5,49	R\$ 7,68	71,5%
30-59 anos	R\$ 7,31	R\$ 10,01	73,0%
A partir de 60 anos	R\$ 8,73	R\$ 10,48	83,3%
Formalidade			
Informal	R\$ 5,84	R\$ 7,93	73,7%
Formal	R\$ 14,85	R\$ 15,85	93,7%
Posição na Família			
Outros	R\$ 6,32	R\$ 9,15	69,0%
Chefe	R\$ 7,63	R\$ 9,98	76,4%
Escolaridade			
Analfabeto funcional	R\$ 3,91	R\$ 4,94	79,0%
Até fundamental	R\$ 4,46	R\$ 7,24	61,6%
Até médio	R\$ 8,01	R\$ 10,58	75,7%
Acima do médio	R\$ 27,14	R\$ 23,93	113,4%
Migrante			
Não	R\$ 8,73	R\$ 10,74	94,6%
Sim	R\$ 6,05	R\$ 8,57	92,6%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

A carga horária semanal de trabalho é outro elemento importante para estudar os rendimentos dos autônomos. É a partir da relação entre a remuneração por hora de trabalho e a carga de trabalho semanal que pode se concluir os rendimentos mensais dos autônomos. Que conforme explicitado chega a uma média de R\$ 1043,86 na Bahia e de R\$ 1513,91 estando acima do salário mínimo no período que era de R\$ 622,00.

Um estudo detalhado da carga horária de trabalho na Bahia permitiu inferir que com relação ao gênero, as mulheres trabalham 30,90h/semana enquanto os homens trabalham 39,60h/semana, o que dá uma diferença de 8,7h/semana entre homens e mulheres. No que diz

respeito a cor, percebeu-se uma grande aproximação da carga horária trabalhada onde os classificados como brancos trabalharam 37,16h/semana e os classificados como outros tiveram uma carga de 36,42h/semana.

No que diz respeito à faixa etária constatou-se que os autônomos entre 10-15 anos, são os que têm menor carga horária de trabalho semanal (19h/semana), o que pode ser explicado pela relação entre trabalho e educação, sendo considerado o desempenho do trabalho um complemento das atividades escolares do adolescente. A faixa que teve a maior carga horária foi a que estava entre 30-59 anos totalizando uma carga de 37,69h/semana.

A diferença entre a quantidade de trabalho dos autônomos formais e informais aparece com uma margem pequena de 4,79h/semana, sendo que, os formais trabalham em média 40,65h/semana e os informais 35,86h/semana. Como esperado em relação à ocupação familiar, os chefes de família têm uma maior carga de trabalho semanal (38,21h/semana) do que os indivíduos classificados em outra posição familiar (33,76h/semana). Sendo a diferença entre eles de 4,45h/semana.

No que diz respeito a escolaridade, constata-se que a diferença da carga horária de trabalho semanal é muito pequena para os diferentes níveis de escolaridade, se constituindo como um fator que não interfere significativamente na quantidade de horas trabalhadas na semana. Os analfabetos funcionais trabalham 35,42h/semana, os que estudaram até o ensino fundamental 37,34h/semana, os que têm até o nível médio 36,71h/semana e os que têm acima do nível médio 35,25h/semana.

Com relação à condição de migrante, tem-se uma diferença de 1,87h/semana entre os migrantes e não migrantes, sendo que, os não migrantes têm uma carga horária maior do que os que não são migrantes. Essa diferença pode ser explicada pela dificuldade de inserção no novo mercado dos que são migrantes, e por isso, trabalham mais tempo que os não migrantes.

Com relação ao Brasil pode-se inferir que a carga horária de trabalho na Bahia se aproxima muito a carga horária nacional. Isso aponta para a interpretação de que a carga horária não é o fator preponderante para a diferença de rendimento dos autônomos da Bahia com relação ao Brasil, essa hipótese é confirmada ao se analisar a relação percentual entre Bahia/Brasil, em

que, a relação média de horas trabalhadas Bahia/Brasil corresponde a 93,3%, enquanto, a comparação entre as variáveis socioeconômicas Bahia/Brasil apontam uma relação percentual de 73,9% e, portanto, são mais significativas para explicar o rendimento dos trabalhadores autônomos.

Tabela 9- Carga horária de trabalho semanal dos autônomos por perfil socioeconômico

Perfil Socioeconômico	Carga horária de trabalho semanal		Relação %
	Bahia	Brasil	Bahia/Brasil
Gênero			
Feminino	30,9	33,22	93,0%
Masculino	39,6	42,01	94,3%
Cor			
Outros	36,42	38,51	94,6%
Branco	37,16	40,09	92,7%
Faixa etária			
10-15 anos	19	20,25	93,8%
16-29 anos	34,2	37,15	92,0%
30-59 anos	37,69	40,35	93,4%
A partir de 60 anos	34,38	36,08	95,3%
Formalidade			
Informal	35,86	37,93	94,5%
Formal	40,65	43,6	93,2%
Posição na Família			
Outros	33,76	36,6	92,2%
Chefe	38,21	40,8	93,7%
Escolaridade			
Analfabeto funcional	35,42	37,86	93,6%
Até fundamental	37,34	39,97	93,4%
Até médio	36,71	39,22	93,6%
Acima do médio	35,25	38	92,8%
Migrante			
Não	37,66	39,69	94,9%
Sim	35,79	38,65	92,6%

Fonte: Cálculos realizados a partir da PNAD, 2012

5 A LEI COMPLEMENTAR 128/08

5.1 A CRIAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Em vigor desde janeiro de 2009, a lei complementar 128/08 institui o microempreendedor individual (MEI), determinando o início de sua vigência para 1º de julho de 2009, ocasionando benefícios como a desburocratização, rapidez e simplicidade no processo de legalização e formalização para aqueles que se encontravam na informalidade. Portanto, a lei tem como objetivo propiciar a difusão do empreendedorismo legalizado através de facilidades ao acesso a informação, a capacitação do trabalhador autônomo e à simplificação da adesão ao programa que o enquadra na formalidade. Uma interpretação conceitual aponta para um recorte dos informais através dos indivíduos classificados como autônomos, sendo considerados legais ou ilegais através da opção em aderir ou não ao plano do MEI.

A legalização dos trabalhadores autônomos traz benefícios sociais e econômicos que podem ser percebidos diretamente na economia. Para o governo, torna-se um forte instrumento de arrecadação pública e de diminuição da informalidade, na medida em que, os indivíduos que antes estavam atuando na ilegalidade passam a pagar uma taxa mensal para se enquadrarem no programa do MEI e, com isso, tem o direito a algumas vantagens tributárias e econômicas como: a criação de um CNPJ, o acesso ao crédito, a capacitação e o direito à benefícios sociais.

Para serem considerados autônomos e poderem optar pelo programa do MEI é necessário atender alguns critérios estabelecidos pela lei, são eles: faturar até R\$ 60.000,00 por ano ou R\$ 5.000,00 por mês; não participar de outra empresa, como sócio ou titular; que trabalha sozinho ou tem no máximo 1 (um) empregado; e que não possui filial. Além disso, o “empreendedor individual” legalizado deverá contribuir mensalmente a Previdência Social/INSS no valor de R\$ 33,90, que representa 5% do valor do salário mínimo nesse período, mais R\$ 5,00 caso exerça a atividade de Prestação de Serviços e/ou mais R\$ 1,00, para quem exerce as atividades de Comércio e/ou Indústria, a ser realizada por meio uma guia de pagamento denominada DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Dessa

maneira o empreendedor individual ficará isento de tributos federais e pagará o valor máximo mensal de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Com essa contribuição o trabalhador passa a ser classificado como microempreendedor individual (MEI) e após o primeiro pagamento em dia, passa a ter acesso aos benefícios previdenciários, tais como: - salário maternidade, auxílio doença, aposentadoria, pensão por morte. No entanto, fica obrigado a recolher a contribuição previdenciária e a cumprir as obrigações acessórias referentes exigidas pelo órgão gestor.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) irá atuar como agente fomentador do processo de formalização dos trabalhadores autônomos, de forma que, propicie as informações necessárias para a sua legalização, capacitando e estimulando às atividades empreendedoras pelo microempreendedor informal.

Portanto, a lei tem como objetivo principal diminuir a informalidade através de políticas que fomentam o empreendedorismo e a inovação empreendedora através de meios que desburocratize as exigências legais para abrir ou fechar uma empresa e que desonrem os custos fiscais. Essa política adotada pelo programa do MEI pode ser percebida através dos benefícios previdenciários, benefícios fiscais e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que traz a possibilidade de abertura de conta bancária e empréstimo empresarial. Com isso, a criação dessa lei traz uma nova dinâmica ao mercado de trabalho e possibilita uma nova conjuntura econômica que trará impacto direto no aumento da arrecadação pública, e na diminuição da informalidade.

5.2 RESULTADOS DO PROGRAMA DO MEI

No Brasil, o número de trabalhadores autônomos na informalidade ainda é muito significativo e alcança uma porcentagem de 77,9% dos autônomos, na Bahia, esse percentual é ainda maior e chega a 85,5%. Um dos motivos para o alto nível de informalidade é a forma de atuação das políticas governamentais que impõe barreiras ao processo de formalização e por consequência, se tornam ineficiente em promover a diminuição da informalidade no mercado de trabalho brasileiro e, sobretudo, entre os autônomos.

No sentido de promover políticas públicas eficientes para diminuir a informalidade e promover o empreendedorismo, o governo criou a lei complementar 128/08 que incentiva a formalização dos trabalhadores autônomos ao propiciar uma série de benefícios econômicos e sociais. O que se percebe é que a lei delimitará um segmento do setor informal que está focado nos indivíduos classificados como autônomos, sendo que, a sua classificação como formal ou informal converge para o entendimento teórico da informalidade através da contribuição previdenciária, que neste caso ocorrerá através de um pagamento mensal para os indivíduos cadastrados no programa do MEI.

Essa política tem gerado grandes impactos no que concerne ao desenvolvimento do segmento dos trabalhadores autônomos e já é de acordo com estudos realizados em outubro de 2013 do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o segundo tipo jurídico mais utilizado no Brasil. Os MEI's já apresentam um percentual de 21,5% das empresas, ficando atrás, apenas do tipo jurídico classificado como microempresa que representa 41,9% das empresas em todo o Brasil, e somam juntas, aproximadamente 63,0% de todos os empreendimentos ativos.

Tabela 10- Percentual de empresa por natureza jurídica

PORTE	FATURAMENTO ANUAL	%
Grande	Acima de R\$ 48 milhões	2,1%
Médio	Acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 4 milhões	14,8%
Pequeno	Acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões	10,8%
Microempresa	Até R\$ 360 mil	41,9%
MEI	Até R\$ 60 mil	21,5%
Entidades públicas e privadas	Independente de Faturamento	9,0%
TOTAL		100%

Fonte: IBPT, 2013

Uma análise detalhada dos dados fornecidos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) permite inferir que, em números absolutos, o programa registrou ao final de 2013 um número aproximado de 239.000 pessoas no estado da Bahia e

de 3,5 milhões em todo o Brasil. Com isso, o número microempreendedores individuais cadastrados na Bahia representa 6,8% do total de cadastrados.

Tabela 11 – Número de autônomos cadastrados no programa do MEI.

UF	TOTAL	%
Bahia	239.350	6,8%
Outros estados	3.296.735	93,2%
TOTAL	3.536.085	100%

Fonte: PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2013

No que concerne a participação do número de empresas, o estado da Bahia aparece na sexta posição com uma porcentagem muito próxima (5,7%) a encontrada na relação do número de registrados no MEI Bahia/Brasil no mesmo período.

Tabela 12 – Empresas cadastradas por estado

ESTADO	QUANTIDADE	%
São Paulo	4.657.838	29,1%
Minas Gerais	1.625.613	10,2%
Rio de Janeiro	1.340.563	8,4%
Rio Grande do Sul	1.231.303	7,7%
Paraná	1.066.854	6,7%
Bahia	906.111	5,7%
Outros estados	5.174.611	44,5%
TOTAL	16.002.893	100%

Fonte: IBPT, 2013

É de fundamental importância analisar as características desses microempreendedores na Bahia como forma de complementar o estudo dos autônomos, e com isso, perceber de forma mais detalhada o perfil desses indivíduos que podem encontrar um apoio social e econômico na eficiente aplicação da lei complementar 128/08 que incentiva a legalização e proporciona capacitação técnica e teórica dos trabalhadores autônomos.

A análise de dados permitiu inferir que dentre os autônomos registrados como “empreendedores individuais” no estado da Bahia que desempenham suas atividades, 52,3% trabalham em estabelecimentos fixos, 22,7% trabalham porta a porta em postos móveis ou ambulantes, 9,7% atuam em locais fixo fora da loja, 8,1% pela internet, 3,6% em tele vendas, 2,6% pelos correios e apenas 1,0% em máquinas automáticas.

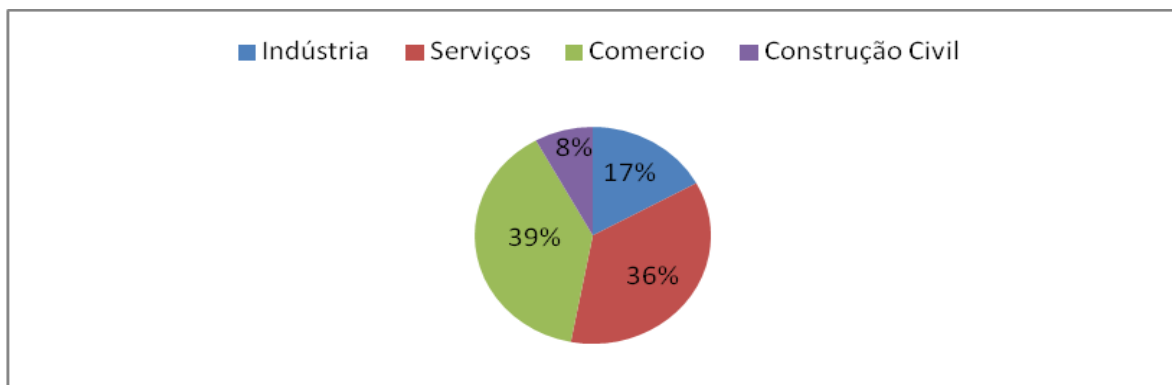
Tabela 13- Forma de atuação dos MEI

Forma Atuação	% em relação à UF
Estabelecimento fixo	52,3%
Porta a Porta, postos móveis ou por ambulantes	22,7%
Em local fixo, fora da loja	9,7%
Internet	8,1%
Tele vendas	3,6%
Correios	2,6%
Máquinas automáticas	1,0%

Fonte: PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2013

Com relação ao setor de atuação dos microempreendedores individuais em todo o Brasil, o setor Comercial é o que tem a maior expressividade com um percentual de 39%, logo depois vem o setor de Serviços com 36%, seguido pelo Industrial com 17% e por último e menos significativo o setor da Construção Civil com 8%.

Gráfico 1- Distribuição dos MEI por setores



Fonte: SEBRAE, 2012

Portanto, a criação de uma lei de incentivo a formalização dos autônomos se constitui como uma política fundamental para estimular a formalização e com isso leva a possibilidade de abrangência dos direitos sociais aos autônomos que estão à margem do sistema. Possibilita também, uma capacitação profissional e uma perspectiva de aumento da renda.

Caso essa política continue alcançando grandes números de autônomos, pode-se esperar que os benefícios econômicos e sociais possam ser vistos tanto do ponto de vista microeconômico, quanto do ponto de vista macroeconômico. Além disso, espera-se uma diminuição da assimetria de informação a respeito deste grupo, já que o cadastro dos microempreendedores individuais permite a extração de dados socioeconômicos desses indivíduos, o que irá fornecer informações mais precisas para estudar o impacto e as implicações econômicas dos autônomos na economia.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou investigar o segmento dos autônomos no estado da Bahia por perceber que este segmento ocupa uma parcela significativa do mercado de trabalho e por se constituir como um elemento fundamental para a sua formação estrutural. Para isso, é necessário entender que o conceito de trabalhador autônomo envolve a ideia de indivíduo que explora uma atividade econômica, sozinho ou com sócios, sem ter empregado e contando, ou não, com ajuda de trabalhador não remunerado.

O número expressivo de autônomos no mercado de trabalho pode ser explicado através da reestruturação produtiva que exige cada vez menos trabalhadores, criando novas relações de trabalho e incitando o fenômeno do trabalhador livre como alternativa econômica e social. Outro motivo que poderia explicar esse fenômeno é a capacidade de auferir rendimentos maiores atuando como autônomo do que trabalhando de carteira assinada para terceiros. Dessa forma, o segmento dos autônomos aparece de forma significativa na dinâmica do mercado de trabalho por estabelecer um fluxo de trabalhadores que sai da posição de trabalhador empregado por terceiro e passa a trabalhar como autônomo por diferentes motivos que envolvem a reestruturação produtiva e a capacidade de rendimento.

O que se percebe é que essa relação dos autônomos com o mercado de trabalho aparece de maneira muito próxima e se constitui através de distintos vínculos econômicos e sociais que se relacionam de forma complementar e interdependente com o mercado de trabalho. Sabe-se que a condição quanto à formalidade é um dos principais fatores para explicar e entender esse segmento, e por isso, foi analisada e explicitada de maneira particularizada com o intuito de esclarecer os múltiplos conceitos que podem envolver a ideia de formalidade e informalidade.

A análise do conceito de informalidade permitiu um debate teórico entre segmento informal, informalidade e sua intrínseca relação com o setor formal, em que se concluiu pela não formação de um setor informal, e sim, pela interpretação da informalidade como consequência da não garantia aos direitos trabalhistas e sociais, que pode ser percebida através de um recorte metodológico da contribuição à previdência social.

A utilização metodológica da contribuição à previdência social foi a melhor forma encontrada de investigar a informalidade, isso porque essa definição engloba as múltiplas formas de trabalho e é capaz de desagregá-las em diferentes setores e segmentos. Dessa forma, a “ocupação registrada” é entendida como aquela em que os trabalhadores contribuem para a previdência social, enquanto que “a ocupação não registrada” engloba todos os trabalhadores que não contribuem para essa mesma previdência.

Com relação ao trabalhador autônomo e a informalidades, sabe-se que eles estão intimamente vinculados já que a informalidade ocupa um grande espaço no cenário econômico brasileiro e se constitui como fator preponderante na dinâmica da economia. É na informalidade que muitos trabalhadores, e principalmente os autônomos, atuam para auferir renda, isso porque, o mercado formal é incapaz de absorver toda a mão-de-obra disponível gerando uma grande massa de trabalhadores ociosos que buscam na informalidade uma alternativa de trabalho. Isso é consequência dos grandes entraves estruturais que afetam drasticamente as relações de trabalho e submetem o setor formal e a informalidade a criarem um vínculo de interdependência e complementariedade.

No que concerne a análise dos dados fornecidos pela PNAD 2012 pode-se inferir que o número de autônomos que estão na informalidade em todo o Brasil é de 77,9%, na Bahia esse percentual é de 85,5% e pode ser explicada em partes, pelo subdesenvolvimento regional em comparação a média nacional. O rendimento médio dos autônomos no Brasil alcança um valor de R\$ 9,66h, na Bahia esse rendimento é de R\$ 7,14h. Ao se considerar a carga horária média trabalhada por semana, que no Brasil é de 39,18h/semana e na Bahia é de 36,55h/semana teríamos um rendimento respectivamente de R\$1514,00 e R\$1044,00. Essa diferença pode ser entendida através da análise das variáveis socioeconômicas, tendo como elementos centrais a posição quanto à formalidade e o grau de educação dos autônomos.

No que concerne ao perfil dos autônomos no estado na Bahia, constatou-se que são caracterizados em sua maioria como homens, de cor classificada como outras, que não branco, sendo chefes de família, não migrantes e com idade entre 30-59 anos. Com relação à condição de formalidade dos autônomos pode-se inferir que 85,5% dos autônomos trabalham na informalidade, o que significa a não garantia dos direitos trabalhistas e um menor

rendimento médio destes trabalhadores, já que os dados apresentaram uma diferença entre os autônomos formais e informais de R\$9,01h/semana.

A variável educação é um fator relevante e merece destaque na análise dos autônomos, já que a escolaridade tem grande efeito sobre a renda. Os analfabetos recebem apenas R\$ 3,91h, os que têm até o nível fundamental R\$ 4,46h, os de nível médio R\$ 8,01h e para os que têm acima do nível médio é de R\$ 27,14h. Na Bahia, 21,5% dos autônomos são analfabetos e 41,0% têm apenas a escolaridade até o nível fundamental, somados representam 62,5% do total de autônomos no estado da Bahia, o que rebaixa consideravelmente a média dos rendimentos dos autônomos no estado da Bahia.

Constatou-se também, que as políticas governamentais interferem diretamente no nível de informalidade e são capazes de estimular a capacidade empreendedora dos indivíduos. A lei complementar 128/08 foi apresentada no sentido de apresentar uma política que vise as mudanças no intuito de estimular a diminuição da informalidade através de ações que propiciam benefícios sociais e econômicos para os indivíduos classificados como autônomos que saem da informalidade através da adesão ao programa do MEI.

Portanto, o estudo do trabalhador autônomo é fundamental para a compreensão das várias relações e vínculos de trabalho criado na economia, funcionando como elemento básico para a sua manutenção e dinâmica. As variáveis como grau de educação e condição de formalidade aparecem como os fatores mais relevantes para a determinação da renda desses trabalhadores e devem ser associadas a outras variáveis socioeconômicas para que seja possível uma mensuração mais adequada dos indicadores econômicos e sociais desse segmento.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidência da República. Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp128.htm>. Acesso em: 20 dez. 2013.
- CACCIAMALI, M. C. Setor informal urbano e formas de participação na produção. São Paulo: IPE, 1983.
- CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. Revista Economia e Sociedade, Campinas, n. 14, p. 153-174, jun. 2000.
- CARTAYA, V. F. El confuso mundo del sector informal. Nueva Sociedad, Venezuela, n. 90, jun./jul. 1987.
- FILGUEIRAS, L. A. M. ; DRUCK, G. ; AMARAL, M. F. O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica. Caderno CRH, Salvador, v.17, n.41, maio/ago. 2004. p 211-229.
- IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro, 2012.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO - IBPT. Perfil empresarial brasileiro. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/img/uploads/novelty/estudo/1296/EMPRESOMETRO30092013Final2.pdf>>. Acesso em: 28 jan 2014.
- KON, Anita. Perfil ocupacional dos trabalhadores por conta própria no Brasil. São Paulo: PUC-SP, 2002. (Texto para discussão n. 5).
- MENEZES, W. F. relações formais e informais: em busca de um conceito. Salvador: EDUFBA, 2001.
- MENEZES, W. F.; DEDECCA, C. S. A informalidade no mercado de trabalho brasileiro: rendimentos e principais características. 2013. Material não publicado.
- PORTAL DO EMPREENDEDOR. Lista dos relatórios estatísticos do MEI. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>. Acesso em: 22 nov 2013.
- RIBEIRO DE VILHENA, Paulo Emílio. Relação de emprego. São Paulo: LTr, 2005. p. 533-534.
- SEBRAE. Perfil do microempreendedor individual. 2012. Disponível em: <[http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7151751f28145b2dfddcb2cb8833d4f/\\$File/4304.pdf](http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7151751f28145b2dfddcb2cb8833d4f/$File/4304.pdf)>. Acesso em: 06 dez. 2013.
- SILVA, J. L. T. Estudo elaborado pelo Observatório do Mercado de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Brasília: Ministério do Trabalho, 2002.

SOUZA, P. R. ; TOKMAN, V. E. El sector informal urbano, em el empleo en América Latina. México: Siglo XXI, 1976.